ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº.2.688/2005

Institui o Ambulatório Veterinário Municipal de Macaé.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ delibera e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica formalmente instituído o **Ambulatório Veterinário Municipal de Macaé**, vinculado à Fundação Agropecuária de Abastecimento e Pesca de Macaé – AGRAPE.

Art. 2º - No Ambulatório Veterinário de Macaé, serão prestados serviços ambulatoriais a animais pertencentes a cidadãos de baixa renda, em âmbito municipal, colaborando no controle e prevenção de zoonoses.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão à conta de dotação orçamentária da AGRAPE.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO em, 12 de dezembro de 2005.

RIVERTON MUSSI RAMOS
Prefeito

Publicação 20/12/05
Livro Nº 5750
Pág. 13/12/05 pág. 52